



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº583/2022**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL;**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº1848/2022 de 04 de outubro de 2022;

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 511.466,85 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
630	02.007.27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO MEU CAMPINHO	4.4.90.51	R\$ 511.466,85

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação, sendo R\$ 420.000,00 na fonte de recursos 1630 – PROJETO MEU CAMPINHO CONV. 1257/2022 conforme termo de convênio assinado junto ao Governo Estadual – PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES, bem como através de contrapartida municipal no valor de R\$ 91.466,85 da fonte de recursos 1000 – Recursos Livres.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 05 de outubro de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal